

15h27

PROJETO DE LEI Nº 6787, de 2016

(Do Senhor IZALCI LUCAS)

EMP 25

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

Plenário

Emenda supressiva

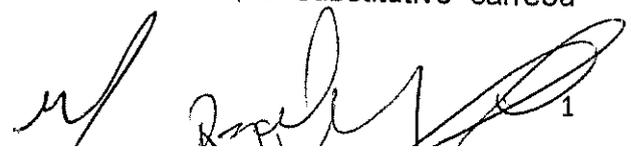
(PL 6787/2016)

Suprima-se o artigo 896-A, incluído ao Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 pelo art. 1º do Projeto de Lei 6787/2016.

Justificativa

O Recurso de Revista é importante instrumento para dirimir divergências de interpretação, afastar violações de lei ou da Constituição, e consolidar a jurisprudência no âmbito da Justiça do Trabalho.

Impedir o prosseguimento da análise deste importante recurso ao dispor que a decisão monocrática do Relator é irrecorrível, o substitutivo carrou



instrumento impeditivo de admissão deste recurso, não sem pontuar a flagrante inconstitucionalidade ao cercear o direito de defesa das partes.

Pugna-se pela supressão integral do texto do art. 896-A.

Plenário, 26 de abril de 2017

~~Deputado IZALCI LUCAS
PSDB/DF~~

~~Rapael Meniz
PSD-MG~~
MAURO PEREIRA
PMDB/RS